ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 28 / 02 / 2000
HORA : 17:05 hs
ASS ;

LEI Nº 1.711/2000

"ACRESCENTA LETRA C, AOS ITENS 1 E 2, DO INCISO II, DO ANEXO TABELA II, DA LEI 1.520/97 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica acrescentada a letra "c", aos Itens 1 e 2, do Inciso II, do Anexo Tabela II, da Lei Municipal nº 1.520/97, Código Tributário Municipal, o seguinte teor:

ANEXO

TABELA II

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DE TAXA DE LICENCIAMENTO PARA LOCALIZAÇÃO E/OU DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES.

DISCRIMINAÇÃO	% BCM
I – Inalterado.	
II – Inalterado.	
1 – Inalterado.	
a) Inalterado.	
b) Inalterado.	
c) Por ano	80%
2 – Inalterado.	
a) Inalterado.	
b) Inalterado.	
c) Por ano	100%

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO